



**Tribunal Regional Eleitoral**  
Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás

# Relatório LAI

# 20 24

**OUVIDORIA**

Avenida T-1 com a T-52 Ed. Ialba-Luza Guimarães de Mello 5º andar  
St. Bueno, Goiânia - GO, 74215-022 E-mail: [ouvidoria@tre-go.jus.br](mailto:ouvidoria@tre-go.jus.br)

# SUMÁRIO

Fundamentação Legal \_\_\_\_\_ 03

Pedidos de Acesso à Informação \_\_\_\_\_ 03

Análise de Dados \_\_\_\_\_ 03

Quanto aos Pedidos Deferidos \_\_\_\_\_ 04

Conclusão \_\_\_\_\_ 05



## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do presente relatório atende ao disposto na Lei N° 12.527/2011, art. 30, III, bem como as regulamentações do tema no âmbito do Poder Judiciário, isto é, a Resolução CNJ N° 215/2015, art. 41, III, especialmente as emitidas pela Justiça Eleitoral, como a Resolução TSE N° 23.435/2015, art. 3º, XX e a Resolução TRE/GO N° 303/2019, art. 9º, § 2º.

## PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Em 2024, a Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás recebeu a quantidade de pedidos de acesso à informação indicado na tabela abaixo:

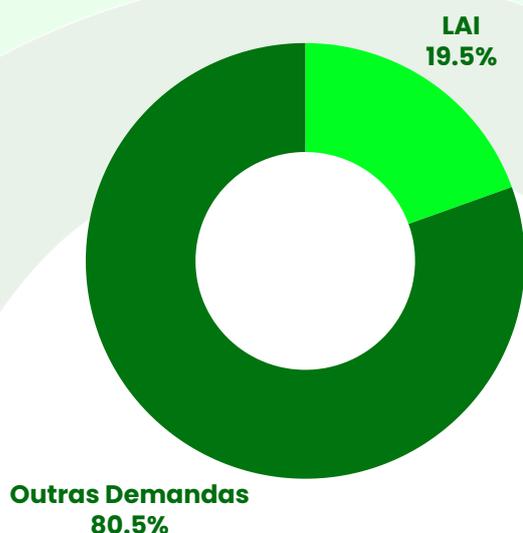
<b>PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO EXERCÍCIO 2024</b>	
<b>SITUAÇÃO PEDIDO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Recebidos	108
Atendidos	108
Indeferidos	0

## ANÁLISE DE DADOS

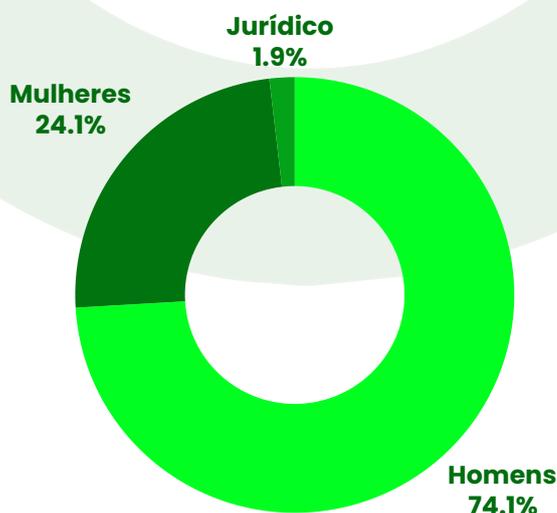
Antes de tecermos considerações sobre os dados inseridos na tabela acima, cabe verificar que todos os 108 (cento e oito) pedidos de informação formulados a esta Ouvidoria Regional Eleitoral em 2024, foram deferidos.

## QUANTO AOS PEDIDOS DEFERIDOS

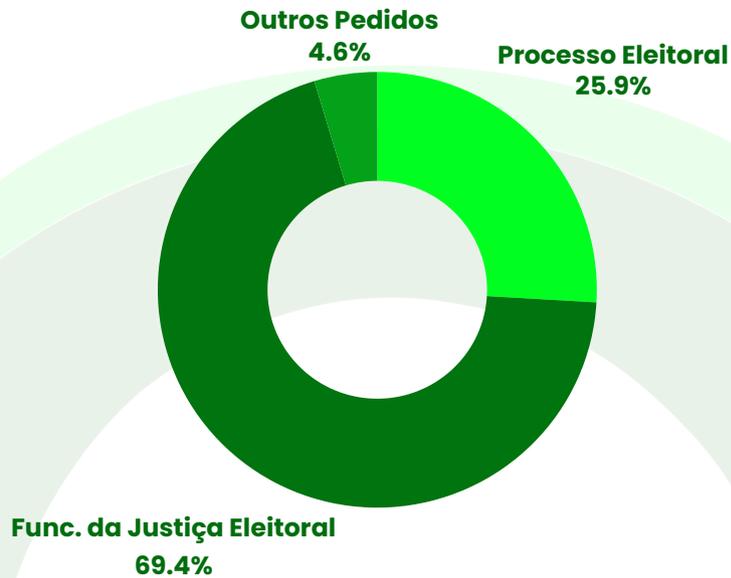
Quando se consideram os pedidos de acesso à informação em relação ao total de manifestações dirigidas à Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás em 2024, percebe-se que o referido tipo representa o segundo maior motivo de contato do usuário com a Ouvidoria, representando 19,49 % (dezenove, quarenta e nove por cento), conforme verificado no **painel de BI**, bem como no gráfico abaixo:



Tomando os manifestantes como referência, nota-se que 74% dos proponentes de pedidos de acesso à informação são homens, sendo as mulheres responsáveis por 24%, enquanto os 2% restantes das demandas foram apresentadas por pessoas jurídicas, cabendo ressaltar que 99% das manifestações foram encaminhadas pelo público externo e 1% pelo público interno.



Já sobre o objeto dos pedidos de acesso à informação que foram encaminhados à Ouvidoria, extrai-se dos dados disponíveis, que 26% pediram algum tipo de informação sobre o processo eleitoral, 69% buscaram dados sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral, enquanto outros pedidos de acesso à informação representaram 5%.



## CONCLUSÃO

Assim, considerando os dados aqui apresentados, podemos concluir que os pedidos de acesso à informação, formulados com base na Lei nº 12.527/2011 (LAI), representam importante meio de garantia da transparência dos atos do poder público e do direito constitucional dos cidadãos às informações desta Justiça Especializada.

**Goiânia, Fevereiro de 2025.**



**148**



**[ouvidoria@tre-go.jus.br](mailto:ouvidoria@tre-go.jus.br)**



**Formulário**